



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

A/2021-004  
CONTRATO Nº 20210130

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ-MF, Nº 06.081.168/0001-55, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, residente na RUA PIO XII, portador do CPF nº 579.472.362-91 e do outro lado **ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA**, CNPJ 35.661.486/0001-93, com sede na TV DOM ROMUALDO COELHO, 709, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-190, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). **KLAUS FREDERICO BENDER**, residente na TV Dom Romualdo Coelho nº 709, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-190, portador do(a) CPF 008.274.212-06, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073328	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS (cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT, NBR 13962/06)	UNIDADE	20,00	1.721,340	34.426,80
073369	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ENCOSTO TELADO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS (cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT, NBR 13962/06, com no mínimo, espaldar médio).	UNIDADE	20,00	997,690	19.953,80
073370	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS (cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT, NBR 13962/06)	UNIDADE	20,00	1.493,830	29.876,60
073371	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM COM BRAÇOS REGULÁVEIS (cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT, NBR 13962/06, com no mínimo, espaldar médio).	UNIDADE	30,00	943,510	28.305,30
073372	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS (cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT, NBR 13962/06, com no mínimo, espaldar baixo).	UNIDADE	30,00	885,850	26.575,50
073373	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM PÓLIPROPILENO (Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímetro injetado em alta pressão na cor a escolher dentro do catálogo do fabricante de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados).	UNIDADE	80,00	203,880	16.310,40
073374	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS (cadeira de escritório fixa de interlocução com braços, com, no mínimo, espaldar médio. A cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento).	UNIDADE	30,00	586,760	17.602,80
073375	LONGARINA COM ASSENTOS E ENCOSTOS DO TIPO MONOBLOCO INJETADOS EM POLIPROPILENO (Assento e encosto em concha monobloco de assento e encosto em material polimérico de alta resistência, cor a definir, com formato anatômico).	UNIDADE	20,00	889,540	17.790,80
073376	CADEIRA DE TREINAMENTO COM SUPERFÍCIE DE TRABALHO AC OPLADA FIXA LATERAL (assento, encosto e ponteiros dos pés injetados em polipropileno virgem, pigmentado de alto impacto, fixados à estrutura metálica por meio de rebites).	UNIDADE	50,00	387,650	19.382,50



# PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

073377	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO COMBRAÇOS REGULÁVEIS UNIDADE (cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT, NBR 13962/06, com no mínimo, espaldar médio).	30,00	755,000	22.650,00
073378	CADEIRA EXECUTIVA UNIDADE (cadeira secretária giratória com braços reguláveis. Mecanismo back system à gás que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Braços reguláveis com corpo executados em chapa de aço com vinco de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola.	80,00	580,000	46.400,00
073379	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS UNIDADE (a cadeira não deve ter ajustes ou regulagem em nenhum elemento, quanto a movimentos, as sapatas podem ter sistema esférico de movimentação para corrigir possíveis desníveis na superfície do piso. Cadeira Secretária base fixa).	80,00	293,450	23.476,00
073380	POLTRONA PARA AUDITÓRIO UNIDADE (Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular, medindo, no mínimo, 40 x 80 x 1,90 mm, em aço SAE 1008/1020).	10,00	1.550,000	15.500,00
073381	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 16 UNIDADE 00 MM ( L X P X A) (tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).	10,00	1.264,660	12.646,60
073382	ARMÁRIO SUPER ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 5 UNIDADE 00 X 2100 MM (L X P X A) (tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).	30,00	1.611,000	48.330,00
073383	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 7 UNIDADE 40 MM ( L X P X A) (tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).	30,00	728,850	21.865,50
073384	MESA RETA DIMENSÕES: 1000 X 600 X 740 MM (L X P X A UNIDADE (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo)	30,00	596,340	17.890,20
073385	MESA RETA DIMENSÕES 1200 X 600 X 740 MM UNIDADE (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).	80,00	651,700	52.136,00
073386	MESA RETA DIMENSÕES 1400 X 600 X 740 MM UNIDADE (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).	30,00	698,000	20.940,00
073387	MESA EM L DIMENSÕES 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM UNIDADE (L X P X L X P X A) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).	30,00	1.174,360	35.230,80
073388	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 440 X 25 UNIDADE 7 MM (L X P X H) (02 Gavetas, om altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré- tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C)	80,00	365,900	29.272,00
073389	MESA EM L DIMENSÕES DE 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 UNIDADE MM (L X P X L X P X A) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).	30,00	1.416,000	42.480,00
073390	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA 02 LUGARES . DIMENSÕES: 14 UNIDADE 00 X 1400 X 740 MM (L X P X X) (Tampo (02 peças) confeccionado com chapas de particulas de madeira de média intensidade( MDP - Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessuras, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de	10,00	1.978,910	19.789,10





PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

073391	melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo). MESA MULTIUSO DIMENSÕES 2400 X 1300 X 740 MM (L X P X A) (Tampo interiço, com formato retangular com 25 mm de espessura em MDF, selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. A face inferior do tampo é revestida com com filme termo prensado de melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com pessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).	UNIDADE	4,00	1.996,240	7.984,96
073398	MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES 1250 X 1250 X 740 MM (L X P X A) (Tampo redondo, com 25 mm de espessura em MDF, selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. A face inferior do tampo é revestida com com filme termo prensado de melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com pessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo).	UNIDADE	4,00	655,900	2.623,60
073399	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE PASTA SUSPensa DIMENSÕES 60 X 440 X 80 MM (L X P X A) (Confeccionado em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,63 mm é apoiado lateralemtne entre um par de corrediças telescópicas de 02 estâgios, com deslizamento por esferas de aço).	UNIDADE	30,00	230,400	6.912,00
073400	CABINE DE TRABALHO DIMENSÕES: 900 X 750 X 1300 MM (Tampo confeccionado em MDF 25 mm, com rrevestimento em laminado relamínico nas duas faces, acabamento em fita de borda PVC 2mm, profundidade do tampo 600mm).	UNIDADE	30,00	916,890	27.506,70
073401	MESA EM MDF RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 750MM. (Tampo em chapa de madeira aglomerada de 15mm de espessura produzida com particulas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em PVC Ergosoft 180° vazado).	UNIDADE	50,00	400,000	20.000,00
073402	MESA EM MDF RETA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 750MM. (Tampo em chapa de madeira aglomerada de 15mm de espessura produzida com particulas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em PVC Ergosoft 180° vazado).	UNIDADE	50,00	367,950	18.397,50
073403	MESA MDF EM L DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 600 X 750MM. (Tampo em chapa de madeira aglomerada de 15mm de espessura produzida com particulas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em PVC Ergosoft 180° vazado).	UNIDADE	30,00	808,050	24.241,50
073404	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS DIMENSÕES: 372 X 385 X 22 8 MM (Laterais confeccionado em BP com substrato MDF com espessura de 15mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em fita de PVC de 0,45mm na cor exata ao revestimento, com resistência e impactos e ntermicamente estável).	UNIDADE	50,00	171,500	8.575,00
073406	MESA MDF EM L DIMENSÕES: 1200 X 1200 X 600 X 750MM (Tam+B3lpo em chapa de madeira aglomerada de 15mm de espessura produzida com particulas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em PVC Ergosoft 180° vazado).	UNIDADE	30,00	703,390	21.101,70
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>756.173,66</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual, **fundamentado pelas cláusulas editalícias contidas no Processo Original Pregão Eletrônico nº 28/2019;**

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo





Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual será de 12(doze) meses, iniciará em 06 de Abril de 2021 extinguindo-se em 06 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 756.173,66** (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 06 de Abril de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55  
CONTRATANTE

**ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA**  
CNPJ 35.661.486/0001-93  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_